



PREFEITURA DE NITERÓI
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
BIBLIOTECA

Publicação do dia 20 de outubro de 2007

Lei n° 2479, de 19 de outubro de 2007.

Institui o Dia Municipal do Produtor Cultural.

A Câmara Municipal de Niterói decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica instituído no calendário oficial de Niterói o Dia Municipal do Produtor Cultural.

Parágrafo único – O Dia Municipal do Produtor Cultural será comemorado anualmente aos 03 de maio.

Art. 2° - O Poder Executivo, por meio da Administração Municipal, editará os atos necessários para a regulamentação e promoção do disposto nesta Lei.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 19 de outubro de 2007.

Godofredo Pinto – Prefeito

(Proj. 123/2005 – AutorVer.: André Diniz da Silva).